



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.473/2003 DE 19/12/2003:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Chefe do Executivo Municipal 04.122.0006.2003.33903900	R\$ 30.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Saúde 10.302.0019.2012.31901100 10.302.0019.2012.33903900	R\$ 25.000,00 R\$ 45.000,00
06.002 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Administrativa 12.361.0036.2026.33903900	R\$ 20.000,00
06.003 Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Divisão Cultural 13.392.0036.2026.33903900	R\$ 16.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



05.001 Secretaria Mun. de Saúde	
10.304.0032.1008.44905200	R\$ 50.000,00
05.005 Secretaria Mun. de Saúde/Coordenadoria Administrativa	
10.302.0030.2023.33909200	R\$ 16.000,00
10.302.0031.2024.33909200	R\$ 20.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanas e Habitação	
15.452.0051.1016.44905100	R\$ 50.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Fevereiro de 2004.

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**